

**Processo n.:** @RLA 18/01203870

**Assunto:** Verificação da situação das unidades escolares da rede estadual, vinculadas à GERED de Lages, com ênfase no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação

**Responsáveis:** Selma David Lemos e Fabiano Lopes de Souza

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Educação

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 633/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório da Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Educação, em relação à situação das unidades escolares da rede estadual vinculadas à GERED de Lages, com ênfase no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

2. Determinar à Secretaria de Estado da Educação, na pessoa do atual Secretário de Estado, que regularize a situação de funcionamento das escolas por meio da obtenção do Alvará Sanitário, do Atestado de Vistoria dos Bombeiros e do Alvará de Funcionamento, em atendimento ao estabelecido no art. 9º da Resolução n. 182/2013 do Conselho Estadual de Educação.

3. Assinar o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, com base no art. 1º, XII, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas – DOTC-e-, à **Secretaria de Estado da Educação**, na pessoa do atual Secretário de Estado, para regularização dos problemas relacionados à infraestrutura das EEB's Flodoardo Cabral, Zulmira Auta da Silva, Jorge Augusto Neves, Irmã Gertrudes, Nossa Senhora dos Prazeres e Armando Ramos de Carvalho (item 2.1.1 do **Relatório DCE/CGES/Div.7 n. 119/2019**), vinculadas à Gerência de Educação de Lages, em observância ao art. 67 da Lei Complementar (estadual) n. 170/1998.

4. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis nominados, à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação.

**Ata n.:** 18/2020

**Data da sessão n.:** 22/07/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC